



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.084, de 09 de fevereiro de 1.983

Dispõe sobre o reajuste de tarifas

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que a empresa concessionária dos serviços de transportes coletivos urbanos requereu reajuste das tarifas, conforme o Protocolado nº 142/83, de 08 de fevereiro de 1.983;

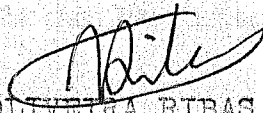
CONSIDERANDO, que a majoração pretendida se fundamenta na Cláusula VI do Contrato de Prestação de Serviços de Transportes Coletivos, que determina como remuneração dos referidos serviços, as tarifas do mesmo valor fixadas pela Prefeitura do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO, que o prefeito Antônio Salim Curiati fixou em Cr\$60,00 (sessenta cruzeiros), através de decreto, a tarifa dos ônibus urbanos, vigorando a partir desta data;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungá - Ltda., com base nas considerações acima, a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas Centro-Vila das Américas e Vila das Américas-Polvilho, para Cr\$60,00 (sessenta cruzeiros), a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS

Diretor de Administração